



**CONCURSO DE ADMISSÃO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO TÉCNICO**  
**(CFOST)**

**Ano letivo de 2022/2023**

**EDITAL**



1. O presente concurso é aberto condicionalmente, ficando os ramos e o número de vagas condicionados à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 90/2015](#), de 29 de maio, na sua redação atual e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 142.º do Regulamento da Escola Naval (REN), aprovado em anexo à [Portaria n.º 21/2014](#), de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 6/2022](#), de 7 de janeiro, que fixa o número de vagas para admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico (CFOST), durante o ano de 2022.
2. Nos termos do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), n.º 31/19<sup>1</sup>, de 17 de julho e do REN, torna-se público que estará aberto de **29 de junho a 26 de julho de 2022**, o período de candidaturas ao concurso para admissão ao CFOST, para o ano letivo 2022/2023, para os ramos e vagas a seguir indicados:

Ramos (3)	Vagas (6)
Armas e Eletrónica ( <b>STAEL</b> )	<b>2</b>
Informática ( <b>STP</b> )	<b>2</b>
Mecânica ( <b>STMEC</b> )	<b>2</b>

3. Na eventualidade de as vagas a concurso não serem preenchidas na totalidade, o seu provimento será efetuado de forma sequencial até perfazer as vagas inicialmente previstas, de acordo com a priorização definida no quadro seguinte:

<sup>1</sup> Publicado na OA1 n.º 31, de 17 de julho de 2019

Ramos	Prioridade
Mecânica (STMEC)	1ª
Informática (STP)	2ª
Fuzileiro (STFZ)	3ª
Mecânica (STMEC)	4ª
Informática (STP)	5ª
Administrativo (STL)	6ª
Armas e Eletrônica (STAEL)	7ª
Mecânica (STMEC)	8ª
Informática (STP)	9ª

## **CAP. I - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO**

### **1. Condições gerais**

- a. Ser sargento ou praça dos Quadros Permanentes (QP) da Marinha, oficial da classe de Fuzileiros em Regime de Contrato (RC), ou praça da Marinha em RC;
- b. Não ter reprovado em anterior edição do CFOST;
- c. Possuir mérito absoluto, nos termos do [DL n.º 90/2015](#), de 29 de maio, alterado pela [Lei n.º 10/2018](#), de 2 de março, que publica em anexo o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e da [Portaria n.º 301/2016](#), de 30 de novembro que aprova o Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA);
- d. Caso seja militar em RC, ter, pelo menos, 4 anos de prestação de serviço efetivo, completados até 31 de dezembro de 2022;
- e. Caso seja militar dos QP, não estar habilitado ou a frequentar o Curso de Promoção a Sargento-Chefe;
- f. Satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições de acesso ao ensino superior:
  - (1) Ser titular do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 95 (valores entre 0 e 200).
  - (2) Ter realizado, em 2020, 2021 ou 2022, a prova **19 Matemática A** de ingresso do elenco estabelecido pelo Ministério da Educação, com classificação igual ou superior a **95** (valores entre 0 e 200);
  - (3) **Não são aceites exames finais nacionais realizados na 2.ª fase do ano 2022;**
- g. No presente concurso não são aplicáveis quaisquer regimes especiais, regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior;
- h. Não ter antecedentes criminais;
- i. Estar disponível para realizar as provas de verificação dos pré-requisitos seguintes:
  - (1) Aptidão física;
  - (2) Aptidão psicotécnica;
  - (3) Aptidão médica.

### **2. Condições específicas**

- a. Ter idade até 38 anos, completados até 31 de dezembro de 2022;
- b. Pertencer a classe que possibilite candidatura ao ramo da classe do Serviço Técnico (ST) a que se candidata, de acordo com a tabela<sup>2</sup> seguinte:

<sup>2</sup> Despacho do Almirante CEMA n.º 31/19, de 17 de julho

Ramo do ST	Classe do candidato
Armas e Eletrónica (STAEL)	Artilheiro (A) Eletricista (E) Eletromecânico (EM) Eletrotécnico (ET) Operações (OP) Radarista (R) Torpedeiro-detetor (T) Técnico de Armamento (TA)
Comunicações (STC)	Comunicações (C) Eletrotécnico – Ramo Comunicações (ETC)
Contabilidade, administração e secretariado (STL)	Abastecimento (L) Administrativos (L(ad))
Fuzileiros (STFZ)	Fuzileiros (FZ)
Hidrografia (STH)	Todas as classes
Informática (STP)	Todas as classes
Mecânica (STMEC)	Condutores de Máquinas (CM) Condutor Mecânico de Automóveis (V) Eletricista (E) Eletromecânico (EM) Maquinista Naval (MQ) Manobra e Serviços (MS)
Mergulhadores (STU)	Mergulhador (U)

## **CAP. II - CANDIDATURA AO CONCURSO**

### **1. Formalização da candidatura**

A candidatura é formalizada por correio eletrónico, através da submissão do requerimento, cuja minuta consta em anexo A, e dos documentos indicados em II.2:

- a. **Até ao dia 26 de julho de 2022** é efetuada a submissão inicial, através do envio por email para [escnaval.concurso.cfost@marinha.pt](mailto:escnaval.concurso.cfost@marinha.pt), de cópia do requerimento e dos restantes documentos (incluindo a ficha ENES 2022), indicando no assunto **“Concurso CFOST 2022 - (NII) - (Posto) - (Classe) - (Nome)”**;
- b. **Os candidatos que venham a apresentar pedido de reapreciação das classificações das provas de ingresso** têm de enviar:
  - (1) **até ao dia 2 de agosto de 2022**, cópia do documento comprovativo de tal ato por email para [escnaval.concurso.cfost@marinha.pt](mailto:escnaval.concurso.cfost@marinha.pt), indicando no assunto **“Concurso CFOST 2022 - (NII) - (Posto) - (Nome) – Ficha ENES”** e;
  - (2) **até ao dia 22 de agosto de 2022**, cópia da ficha ENES 2022 para o email suprarreferido, indicando no assunto **“Concurso CFOST 2022 - (NII) - (Posto) - (Nome) – Ficha ENES”**.

**2. Documentos obrigatórios a entregar pelos candidatos**

- a. Requerimento, conforme anexo A, preferencialmente já com o visto do Comandante, Diretor ou Chefe (validado por carimbo ou selo branco da Unidade);  
Nota: Caso a cópia do requerimento enviado, por razão justificável, não contenha o visto do Comandante, Diretor ou Chefe (validado por carimbo ou selo branco da Unidade), o requerente deve, obrigatoriamente, dar entrada do original do requerimento nos serviços da sua Unidade, Estabelecimento ou Organismo, solicitando o envio de cópia do requerimento, após visado e validado, para o email do concurso.
- b. Declaração de consentimento prévio, conforme anexo B;
- c. Registo criminal;
- d. Cópia do Bilhete de Identidade Militar válido;
- e. Certificado (original e autenticado com respetivo selo branco) de classificações para acesso ao ensino superior, tanto do ensino secundário, como das provas de ingresso (ficha ENES 2022).

**3. Documentos a fornecer pela Direção de Pessoal (por solicitação da Escola Naval)**

- a. Elementos informativos para a avaliação do mérito absoluto dos candidatos;
- b. Nota de assentamentos completa dos candidatos.

**CAP. III - PROCESSAMENTO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1. Atividades do concurso** (conforme calendário, meramente orientador, em anexo C)

- a. Entrega de documentos;
- b. Verificação das condições de admissão (1.<sup>a</sup> fase);
- c. Ordenamento inicial;
- d. Verificação dos pré-requisitos (2.<sup>a</sup> fase):
  - (1) de natureza física (eliminatória);
  - (2) de natureza vocacional (eliminatória);
  - (3) de natureza médica (eliminatória).
- e. Ordenamento final (3.<sup>a</sup> fase).

Os eventos da verificação dos pré-requisitos (2.<sup>a</sup> fase) podem não obedecer à sequência indicada em III.1.d..

**2. Entrega de documentos**

- a. Os candidatos devem entregar os documentos, de acordo com as orientações indicadas em II.1. e II.2.;
- b. São excluídos do concurso os candidatos cujos documentos cheguem fora do prazo, salvo em caso de impossibilidade, por motivos não imputáveis aos candidatos, desde que devidamente justificados;
- c. Os documentos entregues pelos candidatos são sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a apresentação de documento(s) falso(s) determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal/disciplinar;
- d. Assiste ao júri do concurso, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de documentos que eventualmente suscitem dúvidas;
- e. Os candidatos têm de ser **portadores do Processo Informativo (PI) para as inspeções médicas, testes psicotécnicos e Junta de Recrutamento e Classificação (JRC)**, devendo para o efeito tratar do mesmo, atempadamente, junto do Serviço de Saúde das respetivas Unidades.

### 3. Avaliação do mérito absoluto

- a. A avaliação do mérito absoluto dos candidatos é efetuada pelo júri do concurso, sendo ponderados os elementos base previstos no RAMMFA, tendo em conta a informação registada no respetivo processo individual à data da abertura do concurso.
- b. São apreciadas:
  - (1) As avaliações individuais referentes aos últimos 10 anos ou à totalidade dos anos de serviço, se em número inferior;
  - (2) As ações de formação consideradas relevantes para as futuras funções e respetivos resultados;
  - (3) O registo de penas disciplinares e criminais aplicadas nos últimos 10 anos ou à totalidade dos anos de serviço efetivo, exceto as penas penais e/ou disciplinares anuladas nos termos dos artigos 58.º e 63. do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela [Lei Orgânica n.º 2/2009](#), de 22 de julho;
  - (4) O registo de louvores e condecorações;
  - (5) Outra informação constante no processo individual, relevante para a definição do perfil do militar e a sua condição/potencial para ascender ou ingressar nos Quadros Permanentes na categoria de oficial.
- c. Será considerado que o candidato não tem mérito absoluto suficiente para acesso ao CFOST quando constar no seu processo individual, pelo menos uma das seguintes situações:
  - (1) Duas ou mais avaliações individuais desfavoráveis no período de tempo mencionado em III.3.b.(1);
  - (2) Averbamento de sanção penal ou disciplinar igual ou superior a “prisão disciplinar”, no período de tempo mencionado em III.3.b.(3);
  - (3) Averbamento de sanções penais ou disciplinares, que na sua totalidade, sejam iguais ou superiores a “cinco dias de proibição de saída ou equivalente”, no período de tempo mencionado em III.3.b.(3);
  - (4) Mais de uma análise positiva de consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas ou estupefacientes) ou de abuso de álcool, ou uma única nos últimos 5 anos.
- d. São excluídos do concurso os candidatos que não tiverem mérito absoluto para o acesso ao CFOST.

### 4. Ordenamento inicial

- a. O júri aprova uma lista ordenada para os candidatos que efetivamente satisfazem todas as condições gerais e específicas de admissão ao concurso (1.ª fase);
- b. Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da nota de candidatura. Esta nota é expressa em décimas e corresponde à média aritmética, convertida em valores da escala de 0 a 200, das seguintes classificações:
  - Classificação final do curso do ensino secundário;
  - Classificação da prova de ingresso;
- c. São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido no 12.º ano de escolaridade do ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, e na prova de ingresso, classificações iguais ou superiores às estabelecidas no presente concurso;
- d. Considerando como referência o número de vagas a concurso, os candidatos serão convocados para a verificação dos pré-requisitos de natureza física e vocacional e para a JRC, em função do seu previsível ordenamento e evolução no processo de admissão ao concurso.

## **5. Verificação dos pré-requisitos de natureza física**

- a. A avaliação da condição física é verificada de acordo com os critérios regulamentados pelas Provas de Aptidão Física (PAF), estabelecidas para os militares da Marinha;
- b. Os candidatos aos ramos de Fuzileiros e Mergulhadores realizam as provas de acordo com os critérios das PAF específicas para estes ramos;
- c. A apreciação da aptidão física realiza-se mediante a classificação expressa em APTO ou INAPTO, em função dos resultados das PAF;
- d. Os candidatos classificados como INAPTOS são eliminados do concurso.

## **6. Verificação dos pré-requisitos de natureza vocacional**

- a. Os candidatos realizam os testes psicotécnicos em vigor na Marinha, aplicáveis ao presente concurso;
- b. Estes testes visam a avaliação da capacidade do candidato para a aquisição de conhecimentos, atitudes e perícias presentes nos objetivos do curso e a avaliação do perfil do candidato com vista à capacidade de adaptação às funções para que o curso o habilita;
- c. Os candidatos são classificados com FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL, ficando eliminados do concurso os candidatos classificados com DESFAVORÁVEL.

## **7. Verificação dos pré-requisitos de natureza médica**

- a. Os testes médicos são efetuados através da realização de inspeções médicas, conforme normativo em vigor na Marinha;
- b. A apreciação dos testes médicos realiza-se mediante a classificação expressa em APTO ou INAPTO, em função dos resultados apurados nas inspeções;
- c. Os candidatos classificados como INAPTOS são eliminados do concurso.

## **8. Ordenamento final**

- a. O júri aprova uma lista ordenada para os candidatos que efetivamente satisfazem todos os pré-requisitos de natureza física, vocacional e médica do concurso (2.<sup>a</sup> fase);
- b. Em consonância com as vagas por ramos e, caso aplicável, a ordem de preferência assinalada pelos candidatos, a que se refere a lista em III.8.a., o júri seleciona os candidatos admitidos à frequência do ciclo de estudos;
- c. Da exclusão de qualquer fase do concurso, assim como da lista de ordenação final dos candidatos, os interessados dispõem de 10 dias úteis para, querendo, participar por escrito, em sede de audiência prévia;
- d. Da lista de classificação final homologada cabe recurso hierárquico para o Almirante CEMA.

## **9. Júri do concurso**

- a. O júri do concurso é nomeado pelo Comandante da Escola Naval;
- b. Ao júri compete a apreciação e seleção dos candidatos, devendo elaborar uma relação dos candidatos aprovados no concurso, constituindo condição de preferência, em caso de igualdade de classificação final, a maior antiguidade.

## **CAP. IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **1. Prioridade no preenchimento das vagas**

- a. As vagas a concurso destinam-se a ser preenchidas, preferencialmente, por sargentos e praças dos QP da Marinha;



- b. Os restantes opositores ao concurso ficam na situação de condicionados, em conformidade com o Despacho do Almirante CEMA n.º 31/19, de 17 de julho.

## 2. Candidatura a mais de um ramo

Os candidatos podem concorrer a mais de um ramo, indicando, para esse efeito, a ordem de preferência.

## 3. Caracterização e condições de frequência do ciclo de estudos da Escola Naval

- a. O ciclo de estudos objeto deste concurso tem a duração de 3 anos (6 semestres) e é conducente à atribuição do grau académico de licenciatura. Após a conclusão dos 3 anos, segue-se um período de estágios e cursos.
- b. As condições de frequência e avaliação do CFOST estão definidas em normativo próprio da Escola Naval.

## 4. Notificações

Todas as notificações, assim como as convocatórias, serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos no requerimento (anexo A) e também inseridas no site de internet da Escola Naval.

## 5. Local de realização das provas

- a. Os candidatos prestam as provas referentes aos pré-requisitos de natureza física, vocacional e médica, na Escola Naval e noutras unidades e organismos;
- b. Para a realização das provas, dependendo da situação do vírus SARS-CoV-2 (ou outro), os candidatos podem, no âmbito das medidas de proteção, ter que obrigatoriamente, ser portadores de equipamento de proteção individual (máscara e gel).

## 6. Contactos para esclarecimentos adicionais

Secretaria Escolar da Escola Naval

Telef.: 210 901 960 / 210 902 057 / 210 902 063

Email: [escnaval.concurso.cfost@marinha.pt](mailto:escnaval.concurso.cfost@marinha.pt)

Site na internet: <https://escolanaval.marinha.pt>

As comunicações com a Escola Naval, devem processar-se através do correio eletrónico que o candidato indicou no requerimento da candidatura. Este email servirá somente para efeitos de comunicação do procedimento administrativo concursal.

Escola Naval, 10 de maio de 2022

O DIRETOR DE ENSINO

Helder Joaquim do Carmo Limpinho  
Capitão-de-mar-e-guerra EN-MEC

Anexos (3):

- Anexo A: Minuta de requerimento
- Anexo B: Declaração de consentimento prévio
- Anexo C: Calendário das provas do concurso de admissão ao CFOST - ano letivo 2022/2023





## ANEXO A

### MINUTA DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor

Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

.....(NII) .....(POSTO) .....(CLASSE) .....(NOME COMPLETO), (IDADE), (ESTADO CIVIL), (FILIAÇÃO), (NATURALIDADE), (N.º E DATA DE VALIDADE DO BILHETE DE IDENTIDADE MILITAR), (RESIDÊNCIA), (CONTACTO TELEFÓNICO), (ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO), atualmente a prestar serviço no(a)<sup>a)</sup> ..... requer ser admitido ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico – Ramo(s)<sup>b)</sup> ....., conforme publicado no Edital do CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO TÉCNICO (CFOST), Ano Letivo 2022/2023.

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

#### Observações:

a) Indicar a Unidade/Estabelecimento/Órgão onde presta serviço.

b) Em caso de candidatura a mais de um Ramo, indicar a ordem de preferência (1º, 2º, ...).



## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO

.....(NII) .....(POSTO) .....(CLASSE) .....(NOME COMPLETO), candidato ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico (CFOST), Ano Letivo 2022/2023, que habilita ao ingresso no Classe do Serviço Técnico, autorizo que as notificações no âmbito do presente procedimento sejam efetuadas para o correio eletrónico (IDENTIFICAR A CAIXA DE CORREIO), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

(Data)

(Assinatura)



## ANEXO C

CALENDÁRIO DAS PROVAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO  
AO CFOST – Ano letivo 2022/2023

MÊS	DATA		ATIVIDADES
JUNHO a JULHO	29JUN a 26JUL	4ªF a 3ªF	PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS
JULHO	26	3ªF	DATA LIMITE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, INCLUINDO O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÕES PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (FICHA ENES 2022 OU EQUIVALENTE)
AGOSTO	5	6ªF	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS DA <u>1.ª FASE</u>
			CONVOCATÓRIA PARA A 2.ª FASE (PAF, TESTES PSICOTÉCNICOS e JRC)
	29 a 31	2ªF a 4ªF	PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA (PAF)
SETEMBRO	2 a 6	6ªF a 3ªF	TESTES PSICOTÉCNICOS
	7 a 8	4ªF a 5ªF	JUNTA DE RECRUTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO (JRC)
	12	2ªF	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS DA <u>2.ª FASE</u>
	28	4ªF	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO
	29	5ªF	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO
OUTUBRO	3	2ªF	APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
	6	5ªF	INÍCIO DO 1º ANO